SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

INDICAÇÃO Nº

Este Vereador tomou conhecimento da existência do **Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento**, popularmente conhecido como **Clínica-Escola do Autista**, na cidade de Santos.

A clínica-escola conta com equipe multidisplinar que presta atendimento clínico a pessoas com **transtorno do espectro autista (TEA)** de todas as idades. O equipamento é gerido de forma compartilhada pela Prefeitura e a organização social USC Saúde.

A Clínica-Escola atua nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Assistência Social, Intervenção Pedagógica (Psicopedagogia), Educação Física, Odontologia e Psiquiatria, incluindo também os integrantes da diretoria, coordenação, secretaria, segurança, serviços gerais e manutenção preventiva e corretiva.

O trabalho desenvolvido no local busca sociabilizar e dar autonomia para que essas pessoas possam fazer atividades do dia a dia, inclusive com o importante papel do ambiente projetado para o aprendizado, o que inclui a estrutura, a arquitetura, luzes e cores. Cada paciente recebe atendimento integral, a partir da avaliação de suas necessidades por meio da metodologia ABA (Applied Behavior Analysis, na sigla em inglês), de intervenção comportamental, que cria situações que geram aprendizados para situações rotineiras.

Durante o horário de atendimento, os familiares e acompanhantes dos pacientes participam de grupos que visam trocar experiências e orientar sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas em casa, que visam a autonomia do paciente. Quando necessário, também são realizados encaminhamentos para a assistência social.

Considerando a relevância do Centro de Reabilitação em Santos, bem como o impacto gerado no desenvolvimento social do portador do espectro autista e adaptação de seus familiares, é de suma importância que o Executivo Municipal estude meios de implantar uma Clínica-Escola do Autista em nossa cidade.

Diante do exposto, **INDICO nos termos do artigo 95 do Regimento Interno,** a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Chini,** que adote as providências necessárias, junto à secretaria competente, para criação e estudo de viabilidade de implantação da referida Clínica-Escola do Autista em Praia Grande.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 21 de março de 2023.

RODRIGO DIGUINHO
VEREADOR